

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
REGIONAL DE MARINGÁ

Protocolo: 20.874.743-6
Assunto: PAGAMENTO COM DESPESAS DE MATERIAIS DE
PROCESSAMENTO DE DADOS.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ -
IAPAR-EMATER
Data: 16/08/2023 11:48

DESPACHO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal nº14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº10.086/2022.

Maringá-PR, 16 Agosto de 2023.

PEDRO CECERE FILHO
Gerente Regional de Extensão Rural
IDR-Paraná - Região de Maringá
Portaria de Delegação nº77/2023

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto desse termo de referência, abertura de processo de serviço para Toner para Teclado e SSD 500gb para Notebook de uso profissional da servidora Juliana Cristina Bittencourt engenheira de alimentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	VALOR UNID.
1	O teclado Acer Aspire é fabricado com as mesmas especificações técnicas do teclado original,	1	R\$ 165,00
2	O SSD 500gb para Notebook fabricado com especificações técnicas do original	1	R\$ 299,00
		2	R\$ 464,00

1.1-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O teclado Acer Aspire é fabricado com as mesmas especificações técnicas do teclado original, seguindo rigorosamente o padrão do fabricante. É uma peça de reposição compatível, SKU TCAC0008-AC-0551, Modelo 5750 Modelo 5750-6481, Cor Preto, Layout ABNT2 - F3 Bluetooth ou ABNT2 - F3.

O SSD 500gb para Notebook fabricado com especificações técnicas do original SSD crucial BX500, 500GB, 2.5, SATA III 6GB/S, leitura 550MB/S, gravação 500MB/S, CT500BX500SSD1.

2- JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

Teclado e SSD 500gb para Notebook de uso profissional da servidora Juliana Cristina Bittencourt engenheira de alimentos, o equipamento não está funcionando devido à queima das peças, portanto necessita serem trocadas as peças para voltar em seu pleno funcionamento. Economicamente é viável o seu conserto.

Considerando a função desempenhada pela servidora, tem a necessidade de um notebook para exercer parte de suas atividades, pois utiliza sistemas, faz projetos entre outros, para atendimento aos agricultores na meso noroeste. Sem o equipamento tem o desempenho prejudicado.

3- PESQUISA DE PREÇOS:

3.1- Para a formação dos preços máximos será realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016;

3.2- Cotações de fornecedores;

3.3- A planilha de formação de preços será elaborada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

3.4- O valor total máximo estimado para a eventual contratação é de R\$464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais).

4- Requisitos da aquisição/ contratação

4.1- Prazos de Entrega

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de fornecimento do produto em até trinta dias, após a emissão do empenho no quantitativo requisitado, no escritório local do IDR Paraná.

4.3- Local de Entrega

Localizado em Maringá: Rua Rubens Sebastião Marin, 1346 - CEP 87.045-020 com o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8:00 h às 12h00 e das 13:00h às 17:00h.

4.4- Critérios de Recebimento

O produto deverá ser entregue em embalagem íntegra, em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada, assim como na quantidade previamente estabelecida.

4.5- Prazos de Garantia

Os requisitos de garantia são conforme lei vigente.

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

5.1São obrigações do Contratado:

5.1.1- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos (se houverem), acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

5.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5- Manter durante toda a vigência da operação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da compra;

5.1.6- Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2- São obrigações da Contratante:

5.2.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

5.2.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência e os termos de sua proposta

5.2.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto adquirido, com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.4- Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

5.2.5- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas;

5.2.6- Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e seus anexos;

5.2.7- Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e as certidões negativas de débito com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para fornecedores sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

6.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte formula:

EM = 1 x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

1 = (TX)	=	1 = 0,00016438
	(6/100)	TX Percentual da taxa anual
	365	= 6%.

6.4- O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

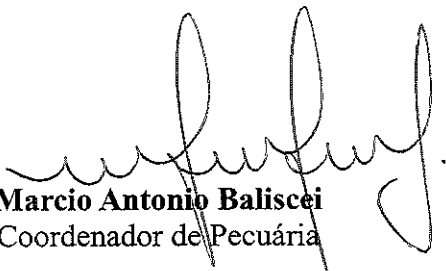
6.5- Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos efetivamente adquiridos.

7- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente.

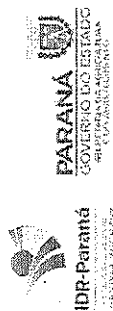
8- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Os requisitos de habilitação são aqueles previstos em legislação vigente


Marcio Antonio Balisnei
Coordenador de Pecuária

Maringá, 16 de Agosto de 2023.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Nº	ÍTEM	COMPUBRÁS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA	TEIXEIRA OTO SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA	MERCADÃO DA INFORMÁTICA LTDA	SYMA COMPUTADORES LTDA
		VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
1	Teclado Acer	165,00	-	175,00	195,00
2	SSD 500 Gb	299,00	-	330,00	330,00
	TOTAL MATERIAIS	464,00	0,00	505,00	525,00
3	Serviço de formatação e backup	-	150,00	165,00	180,00
	TOTAL SERVIÇOS	-	150,00	165,00	180,00

Maringá, 10 de agosto de 2023

Anesia A Spinella
Anesia A Spinella
Ass. Administrativa
IDR-Paraná

Documento: **TERMODEREFERENCIA..pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Pedro Cecere Filho (XXX.816.929-XX)** em 16/08/2023 12:34 Local: IDR/REGMAR.

Inserido ao protocolo **20.874.743-6** por: **Anesia Aparecida Spinella** em: 16/08/2023 12:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
28171ddbeb09fe8a734ff315c5310de2.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ (IAPAR-EMATER)
REGIONAL DE MARINGÁ

Protocolo: 20.874.743-6
Assunto: PAGAMENTO COM DESPESAS DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
Interessado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER
Data: 16/08/2023 12:34

DESPACHO

Aprovo este Termo de Referência e Autorizo a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, conforme Protocolo n 20.874.473-6, para aquisição de materiais de processamento, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal n14.133/2021 e no Decreto Estadual n10.086/2022.

Maringá-PR, 16 Agosto de 2023.

PEDRO CECERE FILHO
Gerente Regional de Extensão Rural
IDR-Paraná - Região de Maringá
Portaria de Delegação n77/2023